



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contratos

TERMO DE APOSTILA Nº 05/2023 AO CONTRATO SRA/SP Nº 220/2020

O Sr. **EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS** - Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, nomeado pela Portaria nº 309 de 28/06/2006 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 30/06/2006, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SRA-SP/SGC/ME nº 6459, de 20 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Repactuar e alterar os custos do Contrato 220/2020, assinado com a **EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, conforme Solicitação de Repactuação (processo SEI 10880.100005/2023-21).

Art. 2º - A Convenção Coletiva de Trabalho, tem vigência a partir de 01/01/2023 e está em conformidade com o disposto na cláusula Sexta do Contrato original, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 3º - As alterações supracitadas podem ser verificadas nos quadros a seguir:

Fato Gerador	Data	Função	Remuneração		Salário Mínimo		Vale Refeição		Cesta Básica		Benefício Social Sindical		Assistência Médica	
			Anterior	Novo	Anterior	Novo	Anterior	Novo	Anterior	Novo	Anterior	Novo	Anterior	Novo
Convenção Coletiva de Trabalho - SEAC FEMACO 2023	1/1/23	Servente	R\$ 1.384,64	R\$ 1.481,56	R\$ 1.212,00	R\$ 1.302,00	R\$ 17,77	R\$ 19,01	R\$ 123,82	R\$ 132,48	R\$ 13,67	R\$ 14,62	R\$ 29,96	R\$ 32,05
	1/1/23	Limpador de Vidros	R\$ 1.566,25	R\$ 1.675,89										
	1/1/23	Encarregado	R\$ 1.869,97	R\$ 2.000,87										

Município	Data Vigência	Norma	Tarifa Anterior	Tarifa Nova
Bauru	13/01/2022	15863/2022	PRECLUSO	
Araçatuba	09/03/2022	22116/2022	PRECLUSO	
Pres. Prudente	03/01/2023	33806/2022	R\$4,25	R\$5,00

Data	Alteração			Valor Mensal PRFN	Valor Mensal SRT	Valor Mensal TOTAL
01/01/2023	FASE ÚNICA	CCT 2023 e VT Pres. Prudente	Valor anterior	R\$ 26.416,69	R\$ 24.194,82	R\$ 50.611,51
			Valor Reajustado	R\$ 28.183,64	R\$ 25.766,87	R\$ 53.950,51

Art. 4º - A presente repactuação produzirá seus efeitos financeiros a partir de **01/01/2023** e o valor mensal atual do contrato passa R\$ 50.611,51 para **R\$ 53.950,51** (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), e o total de R\$ 607.338,12 para **R\$ 647.406,12** (seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e seis reais e doze centavos).

Art. 5º - O valor da diferença retroativa estimado para o valor contratual, após a repactuação, corresponde a **R\$ 3.339,00** (três mil trezentos e trinta e nove reais), considerando o período de **01/01/2023 a 31/01/2023**:

Retroativo_TOTAL

Mês de Referência	Valor Mensal Anterior do Contrato	FASE ÚNICA - CCT 2023 e VT Pres. Prudente	Cálculo do Retroativo - 01/01/2023 a 31/01/2023
Janeiro 2023	R\$ 50.611,51	R\$ 53.950,51	R\$ 3.339,00

Sendo o Retroativo, por Órgãos:

Retroativo_PRFN

Mês de Referência	Valor Mensal Anterior do Contrato	FASE ÚNICA - CCT 2023 e VT Pres. Prudente	Cálculo do Retroativo - 01/01/2023 a 31/01/2023
Janeiro 2023	R\$ 26.416,69	R\$ 28.183,64	R\$ 1.766,95
Total			R\$ 1.766,95

Mês de Referência	Valor Mensal Anterior do Contrato	FASE ÚNICA - CCT 2023 e VT Pres. Prudente	Cálculo do Retroativo - 01/01/2023 a 31/01/2023
Janeiro 2023	R\$ 24.194,82	R\$ 25.766,87	R\$ 1.572,05

Art. 6º - A despesa com o presente Termo de Apostilamento, referente ao exercício de 2023, correrá à conta das Notas de Empenho nº 2023NE000065 e 2023NE000228, devidamente apropriadas no elemento de despesa 339037 e 339039, da Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 7º - A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 8º - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato.

São Paulo, 01 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS
Gerente DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 01/03/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31941521** e o código CRC **E5836259**.